

MINISTÉRIOS DAS CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto n.º 260/2005. — Considerando que em 5 de Fevereiro de 2004 foi celebrado entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, o Instituto Nacional da Habitação, a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., o Laboratório Nacional de Engenharia Civil, o Instituto da Construção e o INESC Porto — Instituto de Engenharia de Sistemas e Computadores do Porto um protocolo de colaboração com vista ao desenvolvimento do projecto denominado por PRO-NIC — Protocolo para a Normalização da Informação Técnica na Construção;

Considerando que no mencionado protocolo se estabelece na sua cláusula 5.ª que a propriedade intelectual dos resultados do projecto será propriedade do Estado Português, não se estabelecendo distinção que permita concluir pela divulgação dos resultados da investigação pela comunidade e pela possibilidade de acesso e utilização dos resultados do projecto por outros que não o Estado Português, que poderão aceder aos resultados pelo mero custo de fixação dos mesmos nos respectivos suportes:

Nestes termos, importa esclarecer o alcance da cláusula 5.ª do protocolo acima mencionado.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — A propriedade intelectual e material dos resultados do projecto serão propriedade do Estado Português e protegidos legalmente.

2 — Sem prejuízo do disposto do número anterior, os resultados poderão ser livremente utilizados por terceiros, que poderão aceder aos mesmos contra um custo que assegure a despesa com a sua fixação em suporte documental ou informático e com as necessárias actualizações dos conteúdos.

3 — A divulgação dos resultados a terceiros e a sua fixação em suporte documental ou informático serão feitas por intermédio da Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

4 — Os intervenientes no protocolo poderão utilizar livremente os resultados da documentação produzida.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Março de 2005. — O Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, *José Luís Fazenda Arnaut Duarte*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Luís Guerra Nunes Mexia*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E FLORESTAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 5919/2005 (2.ª série). — Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, determino:

1 — São requisitadas para prestar funções na estrutura de apoio técnico (EAT) da Intervenção Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural, abreviadamente designada por Programa AGRO, criada pelo artigo 7.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, as seguintes funcionárias:

Engenheiras Maria Celeste Lavrador Alves Jacinto Oliveira Marques e Filomena de Fátima Duarte de Sousa Abreu, do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2005; e

Dr.ª Ana Isabel Dias Ferreira, da Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão, do Ministério da Agricultura, Pescas e Florestas, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004.

2 — O período de requisição das funcionárias referidas no número anterior prolongar-se-á pelo restante período de vigência do Programa AGRO, acrescido do período previsto nas disposições comunitárias para o encerramento de contas e apresentação do relatório final.

3 — As despesas decorrentes do presente despacho são suportadas pelas verbas inscritas no Programa AGRO para a assistência técnica.

4 de Março de 2005. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Florestas, *Carlos Henrique da Costa Neves*.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 5920/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Março de 2005 do Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação:

Carlos Manuel da Silva Rodrigues, assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — autorizada a prorrogação da situação de equiparação a bolseiro no País, com dispensa total do exercício das respectivas funções, até 31 de Março de 2006, a fim de concluir os trabalhos de investigação inerentes à finalização da tese de doutoramento em Gestão no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE, tendo interrompido em 24 de Maio de 2004 a anterior prorrogação, concedida para o período de 1 de Janeiro de 2003 a 31 de Outubro de 2004, para exercício de funções de chefe de gabinete.

7 de Março de 2005. — O Secretário de Estado da Agricultura e Alimentação, *David Ribeiro de Sousa Geraldes*.

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho n.º 5921/2005 (2.ª série). — Por despachos do sub-director-geral das Florestas e do presidente do Instituto da Vinha e do Vinho, respectivamente, de 18 e de 21 de Fevereiro de 2005:

Eulália Orlanda Gomes Fazendeiro, assistente administrativa principal — autorizada a requisição, com efeitos a 1 de Março de 2005, ficando afecta ao Núcleo Florestal do Algarve.

4 de Março de 2005. — O Chefe de Divisão, *Manuel Rosa*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Despacho n.º 5922/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, procedeu-se à publicitação do processo de selecção do titular do cargo de chefe de divisão de Organização e Informática, constante do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 13/97, de 6 de Maio, no jornal *Correio da Manhã*, de 7 de Fevereiro de 2005, e na bolsa de emprego público. Considerando que o recrutamento do titular do cargo de direcção intermédia é efectuado por escolha de entre funcionários dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

Considerando que o licenciado em Informática e Gestão José da Assunção Lopes Maçaira é, pela sua experiência profissional, detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe de divisão de Organização e Informática, correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos de serviço evidenciados pelo currículo anexo:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio para exercer em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de chefe de divisão de Organização e Informática o licenciado em Informática e Gestão José da Assunção Lopes Maçaira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Março de 2005. — O Director Regional, *Fernando Franco Martins*.

ANEXO

Síntese curricular

Dados pessoais — José da Assunção Lopes Maçaira, casado, nascido a 16 de Fevereiro de 1963, natural de Aguiéiras e residente no Loteamento Varandas do Tua, 23-A, rés-do-chão, direito, 5370 Mirandela.

Formação académica — licenciatura em Informática e Gestão. Experiência profissional:

Técnico superior de informática do quadro do Centro Hospitalar do Funchal de 1991 até Maio de 1997, sendo responsável pela informática na área económico-financeira do Centro Hospitalar do Funchal desde Novembro de 1991.

Responsável pela informática na área económico-financeira do Centro Regional de Saúde desde Abril de 1993, em acumulação e com a mesma função do Centro Hospitalar do Funchal.

Director do Serviço de Informática do Centro Hospitalar do Funchal no período entre 17 de Fevereiro de 1997 e 3 de Março de 1998, em substituição do titular do cargo.

Funcionário da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes desde Maio de 1997.